
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 110/2009 de 27 de Fevereiro de 2009

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Associação dos Jovens Agricultores Graciosenses, desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação dos Jovens Agricultores Graciosenses contribui de forma decisiva para o escoamento de produtos agro-pecuários da Ilha Graciosa;

Considerando as dificuldades económicas/financeiras que a Associação dos Jovens Agricultores Graciosenses se depara neste momento devido aos custos inerentes ao seu funcionamento, nomeadamente com o escoamento de bovinos para o exterior da Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do art. 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 83.926,31€ (oitenta e três mil novecentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos) à Associação dos Jovens Agricultores Graciosenses destinado a apoiar as despesas inerentes à intervenção em defesa dos interesses dos associados e produtores em geral.

2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção C F – regularização de mercados.

18 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.